

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **COUTINHO & APPEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u>, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, tendo como partes: de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ</u>, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor <u>BRUNO SANTOS MENA</u>, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa <u>COUTINHO & APPEL SERVICOS MEDICOS LTDA</u>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 49.950.944/0001-19, com sede na Rua 17, nº 3103, Bairro Jardim das Flores, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, e-mail: medclin matupa@outlook.com, Telefone (68) 9 9690-0835, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. <u>EMERSON DA CRUZ APPEL</u>, inscrito no CPF nº xxx.353.502-xx, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1175/2024 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do Contrato nº 137/2024 e no *Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:*

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; **serviços médicos**; (Grifo nosso)

E com fundamento no Artigo 124, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 1.1 02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação do Contrato 137/2024, cujo objeto é o **MÉDICOS CREDENCIAMENTO** DE **PROFISSIONAIS** E/OU **EMPRESAS** ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES ULTRASSONOGRAFIA \mathbf{E} **PARA CONFORME** SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **03 CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Cláusula Segunda Vigência e Prorrogação
 - **2.1** O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **10 DE DEZEMBRO DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.
- **04 CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO** O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.
- **05 CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 08 de novembro de 2024.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

COUTINHO & APPEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 49.950.944/0001-19 EMERSON DA CRUZ APPEL CPF nº xxx.353.502-xx

Contratada

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA
CPF nº xxx.704.698-xx

TESTEMUNHAS:

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx